



PREFEITURA DE  
**CAÇU**  
ADM 2017 - 2020

TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

PROJETO DE LEI Nº. 54, de 29 de setembro de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à “Associação Arraial dos Amigos” de Caçu/GO e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar contribuição financeira à “Associação Arraial dos Amigos”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.886.286/0001-42, com sede na Av. Padre Brom, nº 263, setor central, em Caçu/GO, da importância total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para a finalidade:

1 – ajuda financeira à referida Associação, para acorrer despesas de manutenção, na realização de seus objetivos, referente a condução, acompanhamento e assistência às pessoas portadoras de câncer, inclusive transporte, mensalmente, até ao Hospital do Câncer da cidade de Barretos, Estado de São Paulo, onde são acolhidas e submetidas a exames preventivos, tratamentos médicos e até mesmo cirurgias.

§ 1º. O repasse do valor estipulado no “caput” deste artigo será realizado em uma única parcela, mediante requerimento firmado pela presidente da “Associação Arraial dos Amigos”.

§ 2º. A Associação Arraial dos Amigos, através de sua presidente, firmatária do requerimento de repasse da verba, deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida até o dia 15 (quinze) do mês de dezembro do corrente exercício, à Secretaria de Finanças, sob pena de ficar obrigada a devolver a importância recebida, acrescida de encargos legais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./Ativ 2.157 – CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES

67 - 3.3.50.41.00.00.00.0100 – Contribuições

Órgão 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 02 – FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

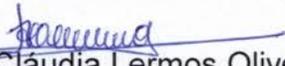
Proj./Ativ 2.157 – CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES.

68 - 3.3.50.43.00.00.00.0100 – Subvenções Sociais.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 2111/17, de 16 de agosto de 2017.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, em 29 de setembro de 2017.

  
Ana Cláudia Lermos Oliveira.  
Prefeita Municipal.



**MENSAGEM-OFÍCIO Nº. 047/2017, DE 29 SETEMBRO DE 2017.**

**Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Assunto: Autoriza o Poder Executivo a realizar contribuição financeira à Associação Arraial dos Amigos” de Caçu/GO.**

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à “Associação Arraial dos Amigos” desta Cidade e dá outras providências.

Visa o presente projeto proporcionar suporte jurídico para a ajuda financeira à referida Associação, com a finalidade de acorrer despesas de manutenção, para realização de seus objetivos, referente a condução, acompanhamento e assistência às pessoas portadoras de câncer, inclusive transporte dessas pessoas, mensalmente, até ao Hospital do Câncer da cidade de Barretos, Estado de São Paulo, onde são acolhidas e submetidas a exames preventivos, tratamentos médicos e até mesmo cirurgias, sem auferir qualquer vantagem financeira.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardo aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, em 29 de setembro de 2017.

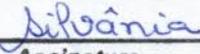
  
**Ana Cláudia Lemos Oliveira.**  
Prefeita Municipal.

**Câmara Municipal de Caçu/GO**  
**Poder Legislativo**

**PROTOCOLO Nº: 0260553**

**Fls.: 17 Livro: 002**

**Data: 29/09/2017 As: 16:30**

  
**Assinatura**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO  
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.